



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria de Gestão Pública
Esplanada dos Ministérios bloco "K", 4º Andar – 70040-900 – Brasília - DF
(61) 2020-4501 / 4919

Ofício-Circular nº 5 /2013/SEGEP-MP

Brasília, 24 de Junho de 2013.

Aos Dirigentes dos Órgãos e Entidades integrantes do SIPEC.

Assunto: Aplicação das determinações contidas na Orientação Normativa SRH nº 7, de 20 de novembro de 2007, e 10, de 05 de novembro de 2010.

Senhores Dirigentes,

1. Informo que a Secretaria de Gestão Pública-SEGEP está procedendo à revisão das Orientações Normativas SRH nº 7, de 20 de novembro de 2007, e 10, de 05 de novembro de 2010, com o objetivo de traçar procedimentos mais rigorosos e precisos no que se refere aos processos de concessão de aposentadoria especial fundamentada no art. 57 da Lei nº 8.213, de 1991, quando amparada por mandado de injunção julgado pelo Supremo Tribunal Federal, bem como para aqueles que tenham por objeto pedido de comprovação e conversão em tempo comum do tempo de serviço público especial prestado por servidores submetidos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT de que trata o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, anteriormente à vigência do regime jurídico estatuído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2. Deste modo, considerando que as concessões de que tratam os citados normativos sofrerão modificações substanciais, solicito a suspensão da aplicação dessas Orientações Normativas até a finalização da revisão, o que ocorrerá em breve.

Atenciosamente,

ANA LÚCIA AMORIM DE BRITO
Secretária de Gestão Pública